Lei nº 1161

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr$ 180.000,00, À CÂMARA MUNICIPAL

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975, e na Resolução nº 02/75, de 28 de julho de 1975, da Câmara Municipal de Divinópolis, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para atender as despesas abaixo:

Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
Pessoal	
Subsídio de Vereadores	180.000,00
SOMA	180.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à cobertura da despesa objeto do artigo 1º desta Lei serão oriundos da anulação parcial das dotações abaixo:

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110.11.01	Construção de Prédios Diversos	180.000,00
	SOMA	180.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 1975.

Geraldo da Costa Pereira
Presidente

PUBLICAÇÃO:
Jornal A SEMANA
Nº 39 de 04/10/1975